



PORTARIA ARTESP Nº 17, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Instaura Procedimento Administrativo Sancionatório.

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da efetiva ocorrência das irregularidades apontadas pela área técnica responsável quanto à inexecução total do contrato celebrado com a empresa DIGITUS LINE SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, para fornecimento de tambores de imagem para impressoras;

CONSIDERANDO que em atenção aos preceitos constitucionais da ampla defesa e do contraditório, quanto à ruptura do ajuste, impõe-se a deflagração de procedimento administrativo em face da possibilidade de aplicação das penalidades previstas no artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93;

A Diretoria Geral da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, em conformidade com a Lei Complementar nº 914, de 14/01/2002 e Decreto 46.708, de 22/04/2002, nos termos da competência conferida pelo inciso XV, artigo 19, do Regimento Interno da ARTESP;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Sancionatório, designando a empregada pública, Sra. Tânia Gomes Lazarini Oliveira, Superintendente de Área, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.101.116-6, para presidir a apuração, com o auxílio da empregada pública, Sra. Vanessa Martins de Mello, Assistente de Regulação de Transporte, portadora da cédula de identidade RG n.º 32.136.841-1 dando-se 30 dias para a conclusão do feito.

Art. 2º - Na vigência do termo desta Portaria o referido procedimento tramitará perante a Unidade de Gestão Administrativa desta Agência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KARLA BERTOCCO TRINDADE

DIRETORA GERAL